TERMO DE REFERÊNCIA
Informações Primárias

Órgão Requerente:	**Descrição de Categoria de Investimento:**
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.	(**x**) aquisição () contratação de serviço

Contratação direta

Forma de contratação: Art º 74 Inciso IV. **Inexigibilidade de licitação.** **PROCEDIMENTO AUXILIAR:** Art º 79 Inciso III. **Credenciamento de múltiplos fornecedores por mercado flúido.**
Fundamentação legal: - Lei Federal n°14.133/2021 - Decreto Municipal nº 974 de 11 de março de 2024. - Decreto Federal n° 11.878 de 09 de janeiro de 2024.

1. DO OBJETO:

A presente contratação tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA AQUISIÇÃO SOB DEMANDA, DE PNEUS AUTOMOTIVOS, NOVOS E SEM USO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES E ASSEGURAR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS EXECUTADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT.**

1.1 DETALHAMENTO

O objeto do presente credenciamento compreende a formação de rede de fornecedores habilitados para o fornecimento de pneus automotivos destinados ao atendimento das necessidades operacionais da administração municipal, abrangendo pneus para veículos leves, utilitários, motocicletas, caminhões, ônibus, máquinas pesadas e demais equipamentos integrantes da frota municipal, observadas as especificações técnicas constantes neste termo de referência.

Os pneus fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, certificados pelos órgãos competentes, especialmente pelo INMETRO, e atender integralmente às especificações de medidas, índices de carga, aplicação e demais características técnicas exigidas para cada item.

A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, conforme as necessidades efetivamente verificadas pelas secretarias municipais durante a vigência do credenciamento, mediante emissão de autorização de fornecimento pelo setor competente.

Os produtos serão entregues nos locais e horários definidos em cada autorização de fornecimento (AF), conforme as necessidades da administração.

2. DA VIGÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO:

O credenciamento de fornecedores terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua primeira sessão de credenciamento. Podendo o mesmo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade da prorrogação.

2.1 Renovação do quantitativo

Na hipótese de prorrogação da vigência do credenciamento, poderá ser estabelecido novo limite orçamentário referencial para cada unidade administrativa participante, destinado a dimensionar a capacidade financeira de execução durante o período prorrogado. Para tanto, deverão ser reavaliadas as necessidades projetadas da frota, a composição dos veículos, máquinas e equipamentos, o histórico de execução do período anterior, as previsões de ampliação ou alteração da frota e a disponibilidade orçamentária e financeira da respectiva unidade, preservando-se a metodologia de planejamento estabelecida no presente processo.

A definição dos limites orçamentários para o novo período não implicará renovação automática de quantitativos, preços ou saldos eventualmente não utilizados durante a vigência anterior, uma vez que os quantitativos possuem natureza meramente estimativa e nenhum item do credenciamento possui preço unitário previamente fixado. Os valores estabelecidos para cada unidade administrativa constituirão exclusivamente limites referenciais máximos de execução financeira para o período prorrogado, não representando obrigação de consumo integral, garantia de demanda ou direito subjetivo de contratação em favor dos credenciados.

A prorrogação ficará condicionada à existência de previsão no instrumento convocatório, à demonstração do interesse público e da permanência da necessidade administrativa, à disponibilidade orçamentária, à avaliação da regular execução do credenciamento e à demonstração de que a manutenção da modelagem em mercado fluido permanece adequada e vantajosa para a Administração, além do atendimento aos demais requisitos legais aplicáveis.

Durante o período prorrogado, permanecerá integralmente aplicável a sistemática de formação contemporânea dos valores referenciais. Assim, identificada cada necessidade concreta, será realizada pesquisa de preços específica, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, destinada a estabelecer o valor referencial daquela solicitação, que orientará a subsequente solicitação de ofertas à rede credenciada e a seleção da condição mais vantajosa.

2.2 Renovação da habilitação dos credenciados

A habilitação dos fornecedores credenciados será renovada automaticamente enquanto perdurar a vigência do credenciamento, desde que mantidas as condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica exigidas neste termo de referência. A permanência do

credenciado no rol de fornecedores aptos ficará condicionada à manutenção da regularidade documental e ao cumprimento das obrigações contratuais e operacionais estabelecidas pela administração municipal.

Não será necessária a formalização periódica de novo pedido de credenciamento por parte do prestador já habilitado, considerando que a renovação ocorrerá de forma contínua e automática, observada a permanência do interesse público e a regularidade das condições exigidas para contratação.

Caso não haja interesse na continuidade do credenciamento, o prestador deverá formalizar pedido de descredenciamento junto ao setor de credenciamentos de administração municipal, mediante comunicação expressa protocolada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis à data de interrupção dos fornecimentos, objeto do presente credenciamento, permanecendo responsável pela conclusão das demandas que eventualmente já tenham sido distribuídas e aceitas até a efetiva formalização do desligamento.

A administração poderá, a qualquer tempo, promover diligências, solicitar atualização documental ou realizar verificações destinadas à confirmação da manutenção das condições de habilitação e capacidade operacional do credenciado. A perda superveniente das condições de habilitação, o descumprimento das obrigações previstas neste termo de referência, a paralisação injustificada dos serviços ou a ocorrência das hipóteses de descredenciamento previstas no instrumento convocatório poderão ensejar o descredenciamento administrativo do prestador, observados o contraditório e a ampla defesa.

3. PRAZO DE ENTREGA:

O prazo para a disponibilização dos itens solicitados após o aceite da solicitação formalizada será de 24 (vinte e quatro) horas.

4. JUSTIFICATIVA:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar condições adequadas e contínuas de manutenção da frota de veículos, motocicletas, caminhões, ônibus, máquinas e equipamentos pertencentes à prefeitura municipal, mediante aquisição, sob demanda, de pneus novos compatíveis com as características técnicas e operacionais de cada bem. Os pneus constituem componentes essenciais à segurança e à operacionalidade da frota, exercendo influência direta sobre condições de aderência, frenagem, estabilidade, dirigibilidade e desempenho dos veículos e equipamentos. Sua substituição tempestiva constitui medida indispensável tanto à segurança dos servidores, usuários e terceiros quanto à preservação do patrimônio público e à continuidade das atividades administrativas. A frota municipal é utilizada diariamente na execução de serviços indispensáveis ao funcionamento da administração pública, abrangendo, entre outras atividades, transporte escolar, transporte sanitário de pacientes, deslocamento de equipes de saúde, conservação

e recuperação de estradas vicinais, coleta de resíduos, execução de obras e serviços urbanos, assistência social, fiscalização, transporte de materiais e apoio às atividades institucionais das diversas secretarias municipais.

Nesse contexto, a indisponibilidade de pneus adequados ou a utilização de componentes que tenham atingido condições incompatíveis com a segurança e a adequada utilização dos veículos pode ocasionar sua paralisação, comprometer a continuidade dos serviços públicos, elevar os custos de manutenção corretiva e produzir riscos à integridade dos ocupantes e demais usuários das vias.

A necessidade possui, ainda, natureza contínua, variável e parcialmente imprevisível, uma vez que o desgaste dos pneus decorre não apenas da utilização ordinária da frota, mas também da quilometragem percorrida, características dos veículos e equipamentos, condições de carga, natureza dos serviços executados e condições das vias utilizadas. Tal circunstância assume especial relevância, considerando a existência de extensa malha de estradas vicinais não pavimentadas e a utilização de veículos, caminhões e máquinas em condições operacionais severas.

Acrescenta-se a esse cenário a constante alteração da composição da frota municipal, decorrente da aquisição, substituição ou alienação de veículos e equipamentos, circunstância que pode modificar tanto os quantitativos necessários quanto as medidas e especificações técnicas dos pneus demandados durante a vigência da contratação.

4.1 Justificativa da adoção do credenciamento por mercado fluido

Durante a fase de planejamento foram analisadas as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa, bem como as características do mercado fornecedor. Embora a aquisição de pneus possa, em princípio, ser realizada mediante procedimento licitatório competitivo tradicional, o aprofundamento do levantamento de mercado identificou característica econômica relevante para a definição da solução: a variabilidade dos preços e das condições comerciais praticadas no segmento durante o tempo**.** Os valores de comercialização podem sofrer oscilações durante a vigência da contratação em função das condições de fornecimento, disponibilidade de estoque, cadeia de distribuição, custos logísticos e demais circunstâncias econômicas próprias do mercado. Consequentemente, condições vantajosas verificadas em determinado momento podem não permanecer inalteradas durante todo o período de execução.

Essa característica torna relevante a utilização de mecanismo que permita acompanhar as condições contemporâneas do mercado e buscar, a cada necessidade efetivamente constituída, a condição mais vantajosa disponível entre os fornecedores previamente habilitados. Diante dessas particularidades, adotou-se o credenciamento em mercado fluido, com fundamento no art. 79, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, mediante formação de uma rede permanente de fornecedores habilitados e aptos a apresentar ofertas quando da ocorrência das demandas concretas da administração.

A modelagem permite conjugar duas características consideradas essenciais para o atendimento da necessidade: de um lado, a manutenção de uma rede previamente habilitada de fornecedores**,** reduzindo os procedimentos necessários para verificação documental a cada aquisição; de outro, a possibilidade de consideração das condições econômicas efetivamente existentes no momento da demanda, evitando que a administração permaneça vinculada, durante toda a vigência do credenciamento, a valores estabelecidos em momento anterior.

Diferentemente da sistemática inicialmente considerada de distribuição das demandas por rodízio, a contratação não estabelecerá previamente qual fornecedor será responsável por determinada aquisição. Identificada a necessidade, os fornecedores credenciados aptos ao atendimento serão chamados a apresentar suas ofertas, permitindo que a escolha seja realizada mediante critérios objetivos e previamente disciplinados no instrumento convocatório.

4.2 Adequação da solução ao interesse público

A modelagem proporciona mecanismo permanente e flexível para atendimento das necessidades da frota, sem afastar os controles indispensáveis à contratação pública. A prévia habilitação dos fornecedores reduz etapas administrativas no momento da necessidade, enquanto a pesquisa de preços específica e a subsequente solicitação de ofertas permitem aferir a vantajosidade econômica de cada aquisição.

Além disso, a manutenção de múltiplos fornecedores credenciados amplia a capacidade de atendimento, reduz os riscos decorrentes da indisponibilidade de produtos e evita dependência operacional de um único agente econômico, aspecto particularmente relevante diante da diversidade de medidas e especificações utilizadas pela frota municipal.

A execução permanecerá condicionada aos tetos orçamentários estabelecidos para cada unidade administrativa**,** os quais constituirão limites máximos financeiros para as aquisições realizadas no âmbito do credenciamento, sem representar obrigação de consumo integral dos recursos estimados.

Assim, a solução articula planejamento orçamentário prévio, formação dinâmica dos preços, consulta à rede credenciada, seleção objetiva da condição mais vantajosa, controle financeiro e rastreabilidade das aquisições, proporcionando estrutura compatível com a natureza variável da demanda e com a volatilidade econômica identificada no mercado.

Diante do exposto, considera-se devidamente justificada a contratação mediante credenciamento em mercado fluido, nos termos do art. 79, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, por se mostrar solução técnica e operacionalmente compatível com as necessidades da Administração Municipal e apta a permitir que cada aquisição seja realizada com base em condições econômicas contemporâneas à demanda, preservando-se a continuidade dos serviços públicos, a segurança da frota, a economicidade, a eficiência, a transparência e a adequada aplicação dos recursos públicos.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

O levantamento de mercado demonstrou que a aquisição de pneus novos e sem uso constitui a alternativa mais adequada para atendimento das necessidades relacionadas à manutenção da frota municipal. Considerando a heterogeneidade dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes ao município, a recorrência das necessidades de reposição e, especialmente, a volatilidade dos preços e das condições de fornecimento verificadas nesse segmento econômico, a solução proposta consiste na implementação de sistema contínuo de aquisição sob demanda, mediante credenciamento de fornecedores especializados estruturado sob a hipótese de mercado fluido**,** nos termos do art. 79, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. A modelagem foi definida a partir da análise das características concretas do mercado local e regional, no qual se constatou a existência de múltiplos distribuidores, revendedores e empresas especializadas aptos ao fornecimento dos produtos pretendidos. Paralelamente, verificou-se que os preços dos pneus, a disponibilidade de determinadas medidas e as condições comerciais ofertadas pelos fornecedores podem sofrer alterações relevantes durante a vigência da contratação, circunstância que recomenda a utilização de mecanismo capaz de acompanhar essa dinâmica econômica.

Nesse contexto, a solução não será estruturada mediante distribuição automática das demandas por rodízio entre os fornecedores credenciados. Embora essa sistemática tenha sido inicialmente considerada durante o planejamento, o aprofundamento da análise demonstrou que a simples alternância entre fornecedores não permite absorver adequadamente as oscilações de preços e as diferentes condições comerciais existentes no momento concreto de cada aquisição. A solução consistirá, portanto, na formação de uma rede permanente de fornecedores previamente credenciados e habilitados, aptos a participar das consultas de preços realizadas pela administração sempre que surgir uma necessidade de aquisição. A seleção para atendimento de cada demanda decorrerá da verificação objetiva do preço ofertado, permitindo que a administração identifique, dentre os credenciados aptos ao fornecimento do respectivo item, aquele que apresente a condição mais vantajosa, segundo critérios previamente estabelecidos no termo de referência.

5.1 Estruturação da demanda e dimensionamento financeiro

Considerando a natureza dinâmica da frota municipal, caracterizada pela renovação, substituição e ampliação dos veículos, máquinas e equipamentos integrantes do patrimônio público, a solução foi estruturada de maneira a compatibilizar o planejamento da contratação com a variabilidade das necessidades que poderão surgir durante sua vigência. Para tanto, foi realizado levantamento técnico dos quantitativos estimados de pneus a partir da composição atual da frota, do histórico de consumo, das necessidades apresentadas pelas unidades administrativas e das projeções de expansão decorrentes da aquisição de novos veículos.

Os quantitativos possuem natureza estimativa, destinando-se ao dimensionamento da demanda e à formação do correspondente planejamento financeiro, não constituindo obrigação de aquisição integral pela Administração nem limite rígido de consumo por medida ou especificação.

A execução financeira observará como parâmetro limitador o teto orçamentário estabelecido para cada secretaria municipal, correspondente ao montante máximo de recursos destinado ao atendimento de suas necessidades durante a vigência do credenciamento. Dessa forma, eventuais alterações na composição do consumo entre diferentes medidas de pneus poderão ser absorvidas pela própria dinâmica da contratação, desde que justificadas pela necessidade administrativa, respeitado o limite financeiro da unidade demandante e observada a correspondente disponibilidade orçamentária.

5.2 Atualização dos itens e formação do valor referencial de cada demanda

A solução será estruturada de forma a acompanhar tanto as alterações na composição da frota municipal quanto as oscilações econômicas características do mercado de pneus. Nesse sentido, os valores apurados durante a fase de planejamento para os itens demandados pela frota atualmente existente possuem finalidade exclusivamente estimativa e orçamentária, destinando-se a mensurar financeiramente a demanda conhecida e a subsidiar a definição dos tetos orçamentários atribuídos a cada unidade administrativa**.**

Consequentemente, os valores obtidos nesse levantamento não constituirão preços unitários fixos ou previamente estabelecidos para as futuras aquisições**,** uma vez que tal sistemática seria incompatível com a própria premissa econômica que fundamenta a adoção do credenciamento em mercado fluido, caracterizado pela variação dos preços e das condições de contratação ao longo do tempo. Assim, sempre que surgir uma necessidade efetiva de aquisição, caberá ao servidor responsável pela solicitação promover, previamente, pesquisa de preços específica para o item demandado, observando os parâmetros aplicáveis do art. 23 da Lei nº 14.133/2021. A pesquisa deverá considerar produto com especificações equivalentes à necessidade concreta da administração e buscar refletir as condições de mercado contemporâneas à solicitação.

O resultado dessa pesquisa estabelecerá o valor referencial da demanda, que possuirá caráter instrumental e orientador para aquela aquisição específica, servindo como parâmetro de mercado para a subsequente consulta aos fornecedores integrantes da rede credenciada. Não se tratará, portanto, de preço prefixado a ser obrigatoriamente praticado pelos credenciados, mas de referencial máximo de valor a ser praticado para aquela solicitação no âmbito da consulta. Definido o valor referencial, a solicitação será disponibilizada aos fornecedores credenciados aptos ao atendimento do respectivo item, que poderão apresentar o valor a ser ofertado, observando o teto máximo estabelecido na pesquisa de preços. As propostas recebidas serão confrontadas entre si e com o parâmetro obtido na pesquisa de preços, permitindo à administração selecionar a alternativa mais vantajosa para atendimento da demanda.

Estabelecem-se, dessa maneira, dois momentos distintos de pesquisa e valoração: na fase de planejamento, os preços pesquisados possuem função de dimensionamento financeiro da demanda atual e de fundamentação dos tetos orçamentários das secretarias; durante a execução, cada necessidade concreta será precedida de pesquisa atualizada, destinada a estabelecer o valor referencial contemporâneo que orientará a consulta à rede credenciada e a análise da vantajosidade da aquisição.

Essa sistemática preserva a flexibilidade inerente ao mercado fluido, permitindo que os valores das aquisições acompanhem as condições efetivamente praticadas no mercado durante a vigência do credenciamento, ao mesmo tempo em que mantém mecanismos objetivos de controle, transparência, pesquisa de mercado e demonstração da vantajosidade de cada contratação.

5.3 Ciclo operacional da contratação

A operacionalização da solução ocorrerá por meio de plataforma eletrônica específica**,** destinada ao gerenciamento do credenciamento, registro das solicitações, consultas aos fornecedores, manifestações dos credenciados, seleção das condições mais vantajosas, acompanhamento dos fornecimentos, avaliação da execução e formação do histórico administrativo da contratação. O ciclo de execução será desenvolvido mediante etapas sucessivas e integralmente rastreáveis.

5.3.1 Identificação, caracterização da demanda e pesquisa do valor referencial

O procedimento terá início com a identificação da necessidade de substituição ou aquisição de pneus pela unidade administrativa responsável pela gestão do respectivo veículo, máquina ou equipamento. Caberá ao servidor designado pela secretaria demandante verificar a necessidade apresentada e definir precisamente o produto necessário, observando medida, índice de carga, índice de velocidade, aplicação, características construtivas e demais especificações técnicas indispensáveis à compatibilidade e segurança do veículo ou equipamento beneficiário.

Definidas as características e o quantitativo da demanda, caberá ao servidor responsável pela solicitação promover pesquisa de preços específica e contemporânea para o item pretendido**,** observando os parâmetros aplicáveis estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021. A realização dessa pesquisa constituirá etapa prévia obrigatória de cada solicitação**,** uma vez que nenhum produto possuirá preço unitário referencial previamente fixado para toda a vigência do procedimento**.** Os valores levantados durante a fase de planejamento possuem finalidade exclusivamente estimativa e orçamentária, não vinculando as aquisições posteriormente realizadas.

A pesquisa realizada no momento da demanda terá por finalidade estabelecer o valor referencial contemporâneo da aquisição**,** representativo das condições de mercado verificadas naquele momento e destinado a subsidiar a posterior consulta à rede de fornecedores credenciados, bem como a análise da razoabilidade e vantajosidade das ofertas apresentadas. Concluída a pesquisa, o servidor

responsável deverá formalizar o respectivo registro, identificando o item, as fontes consultadas, os valores encontrados, a metodologia utilizada e o valor referencial obtido, mantendo a documentação vinculada à correspondente solicitação para fins de controle, transparência e rastreabilidade.

Somente após a definição desse parâmetro será formalizada a solicitação na plataforma eletrônica, contendo, no mínimo, a especificação técnica do produto, quantidade pretendida, identificação do veículo, máquina ou equipamento beneficiário e valor referencial apurado para aquela aquisição específica**.**

Caso a especificação ainda não esteja cadastrada na plataforma, o documento contendo a caracterização técnica e a pesquisa de preços será encaminhado ao gestor de credenciamentos, que promoverá a inclusão do novo item no sistema. A inclusão terá por finalidade exclusivamente permitir sua operacionalização no âmbito do credenciamento, não implicando atribuição de preço fixo ou permanente ao produto**.**

5.3.2. Consulta e solicitação de ofertas aos fornecedores credenciados

Regularmente instruída a demanda e estabelecido seu valor referencial, será iniciada, por meio da plataforma eletrônica, a etapa de solicitação de ofertas aos fornecedores credenciados aptos ao fornecimento do respectivo produto**.** A administração disponibilizará aos credenciados as informações necessárias à formulação da oferta, incluindo as especificações técnicas do produto, quantitativo pretendido, condições e prazo de fornecimento e demais elementos pertinentes à execução.

Dentro do prazo estabelecido, cada credenciado interessado poderá apresentar o **v**alor pelo qual se dispõe a atender integralmente a demanda**.** O valor referencial obtido pela administração mediante a pesquisa de preços específica constituirá parâmetro de controle e aferição da vantajosidade, não se confundindo com preço prefixado. A finalidade do referencial será proporcionar referencial máximo objetivo e contemporâneo para a oferta de valores a ser realizada pela rede de fornecedores credenciados e possibilitar que a administração avalie os valores ofertados pela rede credenciada e verifique sua razoabilidade.

Essa dinâmica constitui elemento essencial da contratação em mercado fluido, pois permite que tanto o parâmetro administrativo quanto as ofertas dos fornecedores reflitam as condições econômicas existentes no momento concreto da aquisição, evitando a utilização de preços formados em período anterior e eventualmente dissociados da realidade mercadológica contemporânea.

5.3.3. Análise das ofertas e seleção da proposta mais vantajosa

Encerrado o prazo para manifestação dos credenciados, as ofertas regularmente apresentadas serão confrontadas entre si e analisadas em relação ao valor referencial previamente apurado para aquela demanda específica**.** A seleção observará critérios objetivos previamente estabelecidos,

considerando a conformidade integral do produto ofertado com as especificações técnicas exigidas, a capacidade de atendimento nas condições e prazos estabelecidos e o valor apresentado pelo credenciado.

Atendidos os requisitos técnicos e operacionais da demanda, será selecionada a oferta economicamente mais vantajosa para a administração, observada sua compatibilidade com o valor referencial previamente apurado. Na hipótese de empate entre os valores ofertados, será adotada, como primeiro critério de desempate, a avaliação técnica comparativa das marcas propostas, realizada pela secretaria demandante, mediante análise fundamentada de parâmetros objetivos de qualidade, durabilidade, desempenho, garantia e adequação às condições de utilização. Persistindo o empate técnico, terá preferência a empresa que comprovar o maior valor historicamente praticado em fornecimentos à administração pública, considerando o presente procedimento de credenciamento. A aplicação dos critérios deverá observar a ordem estabelecida, a transparência, a motivação das decisões e as disposições previamente fixadas no instrumento convocatório.

Todo o procedimento deverá permanecer registrado na plataforma eletrônica e/ou no respectivo processo administrativo, permitindo identificar a necessidade que originou a demanda, a pesquisa de preços realizada, o valor referencial apurado, os fornecedores consultados, as ofertas apresentadas, o resultado da comparação e o fornecedor selecionado**.** Dessa forma, cada aquisição possuirá cadeia documental própria e integralmente rastreável, assegurando transparência, impessoalidade, isonomia, controle e demonstração objetiva da vantajosidade da contratação.

5.3.4. Aceite e autorização de fornecimento

Identificada a oferta mais vantajosa, o fornecedor selecionado será comunicado por meio da plataforma e deverá formalizar o aceite da demanda, confirmando sua capacidade de fornecer e entregar o produto pelo valor e nas condições por ele ofertadas.

Formalizado o aceite, será emitida a correspondente autorização de fornecimento, na qual serão consolidados o item, quantitativo, valor unitário efetivamente ofertado, valor total da aquisição, condições e prazo de fornecimento e demais informações necessárias à execução.

A partir da emissão da autorização, o valor ofertado e aceito passará a constituir o preço daquela aquisição específica, vinculando o fornecedor exclusivamente à respectiva demanda, sem produzir efeito de prefixação para solicitações futuras do mesmo item. Assim, eventual nova necessidade, ainda que referente a produto de especificação idêntica, dará início a novo ciclo de pesquisa de preços e consulta à rede credenciada, permitindo que a contratação acompanhe as condições econômicas efetivamente existentes no mercado no momento de cada aquisição.

Identificado o fornecedor selecionado, este será comunicado por meio da plataforma, formalizado o aceite, será emitida a correspondente autorização de fornecimento e local de entrega dos pneus, consolidando as especificações, quantidades, valores e demais condições aplicáveis à operação.

Após a autorização, o fornecedor providenciará a separação e disponibilização dos pneus dentro do prazo estabelecido, mantendo estrita correspondência com as especificações técnicas da solicitação.

No momento da entrega dos pneus, será realizada conferência quantitativa e qualitativa, verificando-se, conforme aplicável, marca, modelo, medida, índices técnicos, certificações obrigatórias, condições físicas, data de fabricação e demais características previstas na autorização.

5.3.5 Conclusão e avaliação do fornecimento

Constatada a regularidade dos produtos disponibilizados, o fornecimento será registrado como concluído na plataforma, formando-se o correspondente histórico de execução. Na sequência, o servidor responsável realizará a avaliação operacional do fornecimento, considerando aspectos objetivos relacionados ao cumprimento do prazo, conformidade do produto, atendimento prestado, observância das condições assumidas e eventuais ocorrências verificadas durante a execução.

A avaliação possuirá natureza gerencial e constituirá instrumento de acompanhamento do desempenho dos credenciados, não se confundindo com o posterior atesto realizado pelo fiscal da contratação**.**

A avaliação de cada fornecimento terá início com a pontuação máxima de 05 (cinco) estrelas, sendo aplicados os descontos correspondentes às ocorrências efetivamente verificadas durante a execução da demanda, conforme a tabela abaixo:

OCORRÊNCIA	DESCONTO
Descumprimento injustificado do prazo para disponibilização dos produtos.	1 estrela
Fornecimento de produto em desacordo com as especificações técnicas solicitadas (medida, índice de carga, velocidade ou aplicação).	1 estrela
Entrega de produto sem certificação obrigatória ou com documentação técnica irregular.	1 estrela
Fornecimento de produto com defeito aparente, avaria, condições inadequadas de armazenamento ou divergência de quantitativo.	1 estrela
Necessidade de substituição do produto por erro imputável ao credenciado.	1 estrela

As avaliações serão registradas na plataforma credenciaMEI, garantindo transparência, rastreabilidade e histórico de desempenho dos credenciados.

As avaliações inferiores a 03 (três) estrelas deverão ser obrigatoriamente acompanhadas de justificativa formal e fundamentada pelo servidor responsável pela avaliação, com descrição objetiva das ocorrências verificadas, dos critérios de desempenho não atendidos e dos elementos que motivaram a pontuação atribuída. Após o registro da avaliação, o credenciado será formalmente cientificado por meio da plataforma de gestão e por meio de documento oficial encaminhado via e-mail, oportunidade em que poderá tomar conhecimento das inconformidades identificadas e promover as adequações necessárias para correção das falhas constatadas.

O histórico de avaliações será utilizado como instrumento de monitoramento da qualidade dos fornecimentos, permitindo o acompanhamento contínuo do desempenho dos credenciados e a adoção de medidas preventivas e descredenciamento do fornecedor.

O registro de 03 (três) avaliações inferiores a 03 (três) estrelas consecutivas durante a vigência do credenciamento, desde que todas estejam devidamente fundamentadas e decorram de falhas imputáveis ao credenciado, caracterizará desempenho insatisfatório na execução do objeto e poderá ensejar o seu descredenciamento.

Antes da efetivação do descredenciamento, a administração notificará formalmente o credenciado acerca de cada avaliação insatisfatória registrada, possibilitando a adoção de medidas corretivas e a adequação de seus procedimentos operacionais. Constatada a ocorrência da terceira avaliação inferior a 03 (três) estrelas, será instaurado procedimento administrativo destinado à apuração dos fatos, assegurando ao credenciado o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

Confirmado o desempenho insatisfatório e efetivado o descredenciamento, o fornecedor ficará impedido de solicitar novo credenciamento pelo prazo de 06 (seis) meses, contados da assinatura do termo de descredenciamento. Decorrido esse prazo, poderá requerer novo credenciamento, sujeitando-se integralmente aos requisitos de habilitação, análise documental e demais condições vigentes à época do novo pedido, sem qualquer garantia de reingresso automático na rede de credenciados.

Para fins de liquidação da despesa, a emissão da nota fiscal deverá ocorrer somente após a efetiva disponibilização dos produtos e confirmação da regular execução do fornecimento. O atesto da despesa será realizado pelo fiscal responsável, mediante verificação da compatibilidade entre os itens autorizados, os produtos efetivamente fornecidos e os registros operacionais constantes na plataforma.

Toda a tramitação operacional permanecerá registrada eletronicamente no sistema, incluindo datas, horários, usuários responsáveis, distribuições de demandas, aceites, recusas, fornecimentos realizados, avaliações e encerramento das solicitações, assegurando rastreabilidade integral da execução e permitindo fiscalização permanente pela Administração.

Dessa forma, a solução estruturada busca assegurar continuidade operacional, eficiência administrativa, transparência, rastreabilidade, competitividade, segurança no abastecimento da frota municipal e adequada gestão das demandas relacionadas à aquisição de pneus automotivos, reduzindo riscos de desabastecimento e fortalecendo a capacidade de atendimento das necessidades das diversas secretarias municipais.

5.3.6 Emissão da nota fiscal e atesto

Regularmente concluído o fornecimento e observados os procedimentos administrativos estabelecidos pela administração, o credenciado emitirá a respectiva nota fiscal, correspondente aos produtos efetivamente fornecidos e aos valores resultantes da seleção realizada no âmbito da respectiva demanda. Recebida a documentação, o fiscal da contratação realizará a verificação formal da execução, confrontando a nota fiscal com a solicitação, a proposta selecionada, a autorização de fornecimento, os registros constantes da plataforma e o efetivo recebimento dos produtos.

Constatado o integral cumprimento das obrigações, será realizado o atesto da nota fiscal**,** certificando-se a regular execução do objeto para fins de processamento da despesa.

5.3.7 Liquidação e pagamento

Após o atesto, o processo será encaminhado ao setor competente para **liquidação da despesa,** oportunidade em que serão verificados os documentos fiscais, os registros administrativos da aquisição, a regularidade exigível do credenciado e os demais elementos necessários ao reconhecimento da obrigação, observadas a Lei nº 4.320/1964, a Lei nº 14.133/2021 e as normas internas da administração municipal. Regularmente liquidada a despesa, serão adotadas as providências necessárias à efetivação do pagamento, encerrando-se o ciclo correspondente àquela demanda.

5.4 Governança e flexibilidade da solução

A modelagem proposta estabelece, portanto, um ciclo completo que compreende identificação da necessidade, solicitação, consulta aos credenciados, comparação das condições vigentes, seleção, aceite, fornecimento, conferência, conclusão, avaliação, emissão da nota fiscal, atesto, liquidação e pagamento**.** A estrutura permite conciliar a celeridade proporcionada pela existência de uma rede previamente habilitada com a necessidade de permanente verificação da vantajosidade econômica das aquisições.

Dessa forma, a utilização do credenciamento em mercado fluido, fundamentado no art. 79, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, confere à solução maior capacidade de adaptação às oscilações de preços e disponibilidade características do segmento de pneus, sem afastar os mecanismos de planejamento, impessoalidade, transparência, fiscalização e controle.

A solução mostra-se, assim, compatível com a heterogeneidade e a evolução da frota municipal, com a imprevisibilidade quantitativa das demandas e com a volatilidade econômica do mercado, permitindo que a Administração Municipal mantenha rede permanente de fornecedores habilitados e, simultaneamente, busque condições vantajosas a cada aquisição efetivamente realizada.

6. DOS REQUISITOS DO CREDENCIAMENTO:

Poderão participar do presente credenciamento as pessoas jurídicas legalmente constituídas e compatíveis com o objeto da contratação, que atendam integralmente às exigências jurídicas, fiscais, trabalhistas, econômico-financeiras e técnicas estabelecidas neste termo de referência e na legislação aplicável. A habilitação dos interessados ocorrerá mediante apresentação da documentação comprobatória abaixo relacionada, destinada à verificação da aptidão jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e capacidade técnica necessária à adequada execução do objeto.

6.1. Habilitação jurídica

Para comprovação da regular constituição jurídica e autorização para exercício da atividade compatível com o objeto, deverá ser apresentada:

a) Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

b) Documento oficial de identificação do responsável legal da empresa;

c) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ;

6.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

A comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista ocorrerá mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de regularidade para com a fazenda federal, mediante apresentação de certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da união;

b) Prova de regularidade perante a fazenda estadual do domicílio ou sede da interessada;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada;

d) Certificado de regularidade relativo ao fundo de garantia por tempo de serviço FGTS;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas CNDT;

f) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz.

6.3. Qualificação Técnica

6.3.1. Requisitos técnicos de habilitação

Para o fornecimento e entrega dos pneus automotivos para a administração pública municipal, a interessada deverá apresentar:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento e comercialização de bens compatíveis com o objeto, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

b) Disponibilidade de estrutura física e operacional compatível com o armazenamento e a comercialização e entrega dos itens objeto do presente documento.

6.5. Requisitos operacionais complementares

Além da documentação de habilitação, os credenciados deverão:

a) Manter regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e técnica durante toda a vigência do credenciamento;

b) Possuir capacidade operacional para atendimento das demandas nos prazos estabelecidos pela Administração;

c) Utilizar obrigatoriamente a plataforma “credenciaMEI” para recebimento, aceite, registro, acompanhamento e conclusão das demandas.

6.6 Requisitos Socioambientais

Os credenciados deverão adotar práticas compatíveis com os princípios da sustentabilidade ambiental, responsabilidade social e eficiência administrativa, observando, no que couber, as diretrizes da legislação ambiental, trabalhista e demais normas aplicáveis à atividade de comercialização e fornecimento de pneus automotivos.

Para fins de execução do objeto, constituem requisitos socioambientais mínimos:

a) Observância da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e das normas ambientais aplicáveis à logística reversa de pneus inservíveis, promovendo sua destinação ambientalmente adequada por meio de sistemas de coleta, armazenamento, transporte e destinação final autorizados pelos órgãos competentes;

b) Manutenção de condições adequadas de armazenamento dos pneus comercializados, de modo a preservar suas características técnicas, evitar degradação prematura dos produtos e minimizar riscos ambientais decorrentes de descarte inadequado ou acúmulo de resíduos;

c) Priorização da tramitação, armazenamento e compartilhamento digital de documentos administrativos, notas fiscais, autorizações de fornecimento e demais registros relacionados à execução do objeto, visando à redução do consumo de papel e de outros materiais de escritório;

d) Utilização racional de recursos materiais, energéticos e tecnológicos empregados nas atividades relacionadas ao fornecimento dos produtos, buscando a redução de desperdícios e o aumento da eficiência operacional;

e) Observância das normas de saúde e segurança do trabalho aplicáveis aos empregados e colaboradores envolvidos nas atividades de armazenamento, movimentação, carregamento e disponibilização dos produtos;

f) Promoção de ambiente de atendimento adequado, acessível e compatível com os princípios da ética, urbanidade e respeito aos representantes da Administração Pública durante a execução das demandas;

g) Compromisso com a integridade, transparência e rastreabilidade das informações registradas na plataforma eletrônica de gestão das demandas, contribuindo para o fortalecimento dos mecanismos de controle administrativo, governança contratual e fiscalização da execução do objeto;

h) Cumprimento da legislação ambiental vigente e manutenção das licenças, autorizações ou cadastros eventualmente exigidos pelos órgãos competentes para o exercício regular das atividades relacionadas ao objeto do credenciamento.

Parágrafo único. Sempre que solicitado pela administração, o credenciado deverá apresentar documentos, certificados, declarações ou demais elementos que demonstrem o atendimento das obrigações ambientais aplicáveis às suas atividades, especialmente aquelas relacionadas à logística reversa e à destinação ambientalmente adequada de pneus inservíveis.

7. MODELO DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO:

7.1 A gestão e a fiscalização do presente credenciamento serão exercidas por servidor(es) formalmente designado(s), com respectivos suplentes, observadas as atribuições estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e pelos atos regulamentares municipais aplicáveis.

Competências do Gestor e do Fiscal do Credenciamento

7.1.1 Acompanhar e registrar a execução dos fornecimentos, verificando sua conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na respectiva autorização de fornecimento;

7.1.2 Acompanhar o fluxo das demandas formalizadas pelas unidades administrativas, assegurando que cada solicitação seja devidamente caracterizada quanto ao item, especificação técnica, quantidade, veículo ou equipamento de destino e demais informações necessárias à aquisição;

7.1.3 Assegurar que, previamente à solicitação de ofertas aos fornecedores credenciados, seja realizada pesquisa de preços específica e contemporânea para a demanda identificada, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável, com o objetivo de estabelecer o valor referencial da respectiva aquisição**;**

7.1.4 Verificar o regular registro, na plataforma eletrônica, do valor referencial apurado pela Administração e das informações necessárias à abertura da solicitação de ofertas à rede de fornecedores credenciados;

7.1.5 Acompanhar a solicitação de ofertas aos fornecedores credenciados aptos ao atendimento da demanda, bem como o recebimento e registro dos valores apresentados, assegurando tratamento isonômico, transparência, rastreabilidade e observância dos prazos estabelecidos;

7.1.6 Acompanhar a consolidação das ofertas recebidas e a identificação da **proposta mais vantajosa**, observada a conformidade do produto ofertado com as especificações técnicas da demanda e sua compatibilidade com o valor referencial contemporaneamente apurado pela Administração;

7.1.7 Controlar a emissão das Notas de Autorização de Despesa (NADs) e/ou Autorizações de Fornecimento exclusivamente após a conclusão do procedimento de pesquisa de preços, consulta à rede credenciada e seleção da oferta mais vantajosa;

7.1.8 Conferir os prazos de aceite, disponibilização e fornecimento dos produtos, adotando ou propondo as providências cabíveis diante de atrasos, recusas ou demais ocorrências verificadas durante a execução;

7.1.9 Registrar e acompanhar as ocorrências relacionadas ao fornecimento, incluindo, quando aplicável, data, unidade solicitante, produto, quantidade, fornecedor selecionado, valor ofertado, condições de entrega ou retirada e resultado da conferência do objeto;

7.1.10 Comunicar formalmente à autoridade competente quaisquer irregularidades identificadas durante a execução, propondo as medidas administrativas pertinentes;

7.1.11 Manter organizados e acessíveis os documentos e registros relativos à execução do credenciamento, inclusive pesquisas de preços, solicitações de ofertas, propostas recebidas, registros de seleção, autorizações de fornecimento, documentos fiscais e demais elementos necessários ao controle interno, externo e à auditoria;

7.1.12 Avaliar periodicamente o desempenho dos fornecedores e a eficiência operacional do credenciamento, propondo, quando necessário, ajustes nos procedimentos de gestão;

7.1.13 O acompanhamento será realizado de forma integrada com os setores solicitantes, garantindo que as demandas sejam formalmente registradas e acompanhadas desde sua identificação até o recebimento definitivo do objeto, assegurando transparência, eficiência, controle e rastreabilidade de todo o ciclo da aquisição.

7.2 Gestão operacional por meio da plataforma digital

7.2.1 A gestão operacional do credenciamento será realizada por meio da plataforma **CREDENCIAMEI** (https://claudia.credenciamei.com.br), sistema utilizado pelo Município para administração centralizada das demandas decorrentes do credenciamento. A plataforma será utilizada para registro e acompanhamento das solicitações, consulta aos fornecedores credenciados, recepção das ofertas, registro da seleção, emissão e acompanhamento das autorizações de fornecimento e demais atos relacionados à execução.

7.2.2 Identificada a necessidade de aquisição, a unidade administrativa responsável deverá caracterizar previamente a demanda, indicando, no mínimo, a especificação técnica do pneu, quantidade necessária, veículo, máquina ou equipamento de destino, demais elementos e o local onde deverá(ão) ser entregue(s) o(s) pneu(s).

7.2.3 Definida a demanda, será realizada pesquisa de preços específica e contemporânea, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável, considerando exatamente o produto e o quantitativo pretendidos. O resultado da pesquisa estabelecerá o valor referencial daquela solicitação, destinado a servir como parâmetro de controle, aferição da compatibilidade dos preços e análise da vantajosidade.

7.2.4 O valor referencial apurado na pesquisa de preços não constituirá preço previamente fixado ou valor obrigatório a ser praticado pelos credenciados**,** possuindo natureza exclusivamente referencial para a demanda concreta. O preço efetivamente contratado decorrerá da oferta apresentada e selecionada no procedimento de consulta à rede credenciada.

7.2.5 Concluída a pesquisa e estabelecido o valor referencial, a demanda será disponibilizada, por meio da plataforma, aos fornecedores credenciados aptos ao fornecimento do respectivo item, contendo as especificações, quantitativos, condições de fornecimento, prazo para apresentação das ofertas e demais informações necessárias à formulação das propostas em condições uniformes.

7.2.6 Durante o prazo estabelecido, os fornecedores consultados poderão registrar eletronicamente os valores e condições efetivamente ofertados para aquela demanda, os quais deverão permanecer vinculados à respectiva solicitação e integrar seu histórico eletrônico para fins de controle e rastreabilidade.

7.2.7 Encerrado o prazo para apresentação das ofertas, os valores recebidos serão consolidados e comparados entre si e com o valor referencial previamente apurado pela Administração, procedendo-

se à identificação da condição mais vantajosa dentre aquelas que atendam integralmente às especificações técnicas e demais requisitos da solicitação.

7.2.8 A seleção não decorrerá de rodízio ou ordem previamente estabelecida entre os credenciados, mas da análise objetiva das ofertas apresentadas para cada demanda concreta, em consonância com a sistemática de credenciamento em mercado fluido. A escolha deverá permanecer integralmente registrada na plataforma, permitindo identificar os fornecedores consultados, as ofertas recebidas, o valor referencial utilizado e a proposta selecionada.

7.2.9 Identificada a melhor oferta válida, o fornecedor selecionado será comunicado eletronicamente para manifestação de aceite dentro do prazo estabelecido pela Administração. O aceite confirmará sua disponibilidade para atendimento da demanda nas condições ofertadas e autorizará o prosseguimento para emissão da correspondente NAD e/ou Autorização de Fornecimento.

7.2.10 Caso o fornecedor selecionado não manifeste aceite no prazo estabelecido, decline da demanda ou deixe de confirmar as condições ofertadas, a ocorrência será registrada na plataforma, podendo a Administração convocar o fornecedor responsável pela oferta subsequente mais vantajosa, desde que esta permaneça válida, compatível com o valor referencial da demanda e atendidos os demais requisitos estabelecidos, sem prejuízo das medidas administrativas eventualmente cabíveis.

7.2.11 O valor ofertado pelo fornecedor selecionado e formalmente aceito pela Administração constituirá o preço aplicável exclusivamente àquela aquisição, não produzindo vinculação para demandas posteriores, ainda que relativas ao mesmo produto ou especificação. Surgindo nova necessidade, deverá ser realizada nova pesquisa de preços contemporânea e nova solicitação de ofertas à rede credenciada, em observância à dinâmica própria do mercado fluido.

7.2.12 A plataforma deverá preservar o histórico de cada demanda, permitindo a rastreabilidade, sempre que tecnicamente disponível, da identificação da necessidade → pesquisa contemporânea de preços → definição do valor referencial → solicitação de ofertas → recebimento e consolidação das propostas → seleção da condição mais vantajosa → aceite do fornecedor → autorização de fornecimento → recebimento e fiscalização → faturamento e pagamento**.**

7.2.13 O uso da plataforma será obrigatório para os atos operacionais nela previstos, constituindo instrumento de transparência, padronização e controle do credenciamento, especialmente para assegurar a documentação da formação contemporânea dos preços, o tratamento isonômico dos fornecedores credenciados, a rastreabilidade das ofertas apresentadas e a demonstração objetiva da vantajosidade de cada aquisição.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O presente procedimento de credenciamento, com valores previamente fixados pela administração municipal, mostra-se a solução mais adequada e viável ao interesse público, considerando a existência de múltiplos fornecedores potencialmente aptos à execução do objeto da contratação. Diferentemente

das contratações competitivas convencionais, o presente credenciamento não possui finalidade de seleção exclusiva de fornecedor ou estabelecimento de classificação entre os interessados, mas sim de habilitação de todos os prestadores que atenderem integralmente aos requisitos mínimos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica estabelecidos neste termo de referência.

As aquisições serão executadas sob demanda, conforme as necessidades administrativas das secretarias municipais, sendo as solicitações distribuídas entre os credenciados por meio do sistema operacional, observados o critério objetivo de distribuição, rodízio, previsto neste instrumento.

O modelo adotado permite a formação de rede de prestadores aptos ao atendimento das demandas municipais, assegurando maior capacidade operacional, continuidade dos serviços, isonomia entre os credenciados e ampliação indireta quanto à qualidade. O pagamento ocorrerá exclusivamente conforme os itens efetivamente adquiridos, inexistindo garantia de quantitativo mínimo aos credenciados, ficando a remuneração condicionada às solicitações formalmente encaminhadas e regularmente concluídas na forma estabelecida no presente documento.

Poderão ser credenciadas todas as empresas que apresentarem a documentação exigida, comprovando:

1. **Habilitação jurídica**: conforme disposições da Lei nº 14.133/2021;

2. **Regularidade fiscal e trabalhista**: comprovação junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao INSS e ao FGTS;

3. **Qualificação técnica**: comprovação de capacidade técnica para o fornecimento de pneus novos, conforme as especificações do item **6.3 Requisitos de qualificação técnica**;

4. **Declarações exigidas pelo edital**: como inexistência de impedimento para licitar/contratar e cumprimento da legislação trabalhista e de acessibilidade, quando aplicável.

A habilitação será formalizada mediante assinatura do termo de credenciamento, que definirá as condições de execução do objeto, vigência e obrigações das partes. O credenciamento permanecerá aberto durante todo o período de vigência do edital, possibilitando a adesão de novos fornecedores a qualquer tempo, desde que atendam aos requisitos estabelecidos.

10. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

O presente credenciamento tem por objeto o fornecimento e entrega de pneus automotivos nos locais e horários especificados na autorização de fornecimento (AF) destinados à manutenção da frota municipal, compreendendo veículos leves, utilitários, motocicletas, caminhões, ônibus, máquinas pesadas, implementos agrícolas e demais equipamentos pertencentes às secretarias municipais da prefeitura de Cláudia MT, observadas as especificações, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Os produtos fornecidos deverão atender integralmente às características técnicas descritas para cada item, observando medidas, índices de carga, índices de velocidade, aplicação, construção e demais requisitos compatíveis com os respectivos veículos e equipamentos aos quais se destinam.

10.1 Requisitos mínimos dos produtos

Os pneus fornecidos deverão atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

a) Ser novos, de primeiro uso, vedado o fornecimento de pneus usados, remoldados, recauchutados, recapados, recondicionados ou submetidos a qualquer processo de reaproveitamento;

b) Possuir certificação compulsória válida junto ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia INMETRO, quando exigida pela legislação aplicável;

c) Estar em conformidade com as normas técnicas nacionais e internacionais aplicáveis ao segmento;

d) Apresentar identificação legível contendo marca, modelo, medida, índice de carga, índice de velocidade, data de fabricação e demais informações exigidas pelo fabricante e pela legislação vigente;

e) Ser compatíveis com os veículos e equipamentos indicados nas especificações dos itens;

f) Ser fornecidos em perfeitas condições de conservação, armazenamento e utilização, livres de defeitos, deformações, rachaduras, ressecamentos, danos estruturais ou quaisquer vícios que possam comprometer sua segurança e desempenho;

g) Possuir garantia contra defeitos de fabricação, observadas as condições estabelecidas pelo fabricante e pela legislação consumerista aplicável.

10.2 Controle de qualidade

A administração poderá recusar, total ou parcialmente, os produtos que:

a) Apresentarem divergência em relação às especificações técnicas exigidas;

b) Não possuírem certificações obrigatórias;

c) Apresentarem defeitos aparentes, danos de transporte ou indícios de armazenamento inadequado;

d) Forem incompatíveis com os veículos ou equipamentos para os quais foram solicitados;

e) Não atenderem aos padrões mínimos de qualidade exigidos neste Termo de Referência.

Nessas hipóteses, o credenciado deverá promover a substituição dos produtos rejeitados, sem qualquer ônus adicional para a administração, no prazo estabelecido pelo fiscal da contratação.

10.3 Garantia dos produtos

Os pneus fornecidos deverão possuir garantia mínima oferecida pelo fabricante contra defeitos de fabricação, abrangendo falhas estruturais, vícios de produção e demais defeitos que comprometam sua utilização normal. Verificada a existência de defeito de fabricação durante o período de garantia, o

credenciado deverá adotar as providências necessárias junto ao fabricante para substituição ou solução do problema imediatamente e sem prejuízo dos direitos da administração.

10.4 Relação dos itens e quantitativos

A estimativa dos quantitativos foi elaborada a partir do levantamento da frota atualmente pertencente ao município, abrangendo veículos leves, utilitários, motocicletas, caminhões, ônibus, máquinas pesadas, tratores, implementos e demais equipamentos vinculados às secretarias municipais. Para cada veículo ou equipamento foram identificadas as respectivas medidas, capacidades, índices de carga e velocidade, aplicações e demais características necessárias à correta definição dos pneus compatíveis, buscando assegurar adequada especificação técnica e prevenir aquisições incompatíveis com as características da frota. O levantamento possui natureza eminentemente estimativa e prospectiva, desempenhando duas funções principais no planejamento da contratação: identificar e especificar tecnicamente os pneus potencialmente necessários à manutenção da frota existente e dimensionar financeiramente a demanda conhecida, para subsidiar a definição dos tetos orçamentários das unidades administrativas participantes**.**

A metodologia adotada considera que a necessidade de substituição de pneus não ocorre de maneira absolutamente linear ou integralmente previsível. Embora a composição da frota permita identificar as especificações utilizadas e projetar quantitativos prováveis, o consumo efetivo pode sofrer alterações em razão da intensidade de utilização dos veículos, quilometragem percorrida, condições das vias urbanas e rurais, transporte de cargas, operações executadas por máquinas e equipamentos pesados, condições climáticas, avarias, perfurações, impactos, desgaste prematuro e demais ocorrências capazes de reduzir a vida útil ordinariamente esperada dos componentes. Da mesma forma, a composição da frota municipal poderá sofrer modificações durante a vigência do credenciamento, em decorrência da aquisição, substituição ou alienação de veículos, máquinas e equipamentos, alterando tanto o volume de consumo quanto as medidas e especificações técnicas efetivamente necessárias.

10.4.1 Natureza estimativa dos quantitativos

Em razão dessas particularidades, os quantitativos constantes da relação de itens não constituem obrigação de aquisição integral, garantia de consumo mínimo ou limite rígido e imutável para cada especificação. Representam projeções destinadas ao planejamento da contratação, formuladas com base nas informações disponíveis no momento de sua elaboração. As aquisições serão realizadas de forma parcelada e exclusivamente sob demanda, conforme necessidades efetivamente identificadas pelas unidades administrativas durante a vigência do credenciamento.

Consequentemente, poderá ocorrer consumo superior ao inicialmente estimado para determinada medida e inferior para outra, conforme a utilização concreta da frota, desde que a aquisição esteja compreendida no objeto do credenciamento, seja tecnicamente justificada, observe o procedimento estabelecido para formação do valor referencial e seleção do fornecedor e permaneça dentro do teto

orçamentário da respectiva unidade administrativa**.** A quantidade estimada de cada item desempenha, portanto, função de planejamento, enquanto o limite financeiro atribuído a cada secretaria constitui o parâmetro máximo de execução no âmbito da contratação.

10.4.2 Dimensionamento dos tetos orçamentários

Para compatibilizar a necessária flexibilidade operacional com o planejamento e o controle da despesa, será estabelecido teto orçamentário individualizado para cada secretaria participante, correspondente ao montante máximo destinado ao atendimento de suas demandas durante a vigência do credenciamento. A definição desses limites partirá da valoração dos quantitativos estimados para a frota atualmente existente, acrescida das margens de planejamento estabelecidas pela Administração para absorver variações razoáveis de consumo e alterações previsíveis na composição da frota.

Importante registrar que os preços utilizados para valorar os quantitativos nesta fase possuem finalidade exclusivamente orçamentária. Sua utilização destina-se a mensurar financeiramente a demanda conhecida e permitir que a administração dimensione adequadamente os recursos necessários para cada unidade, não produzindo qualquer vinculação sobre os valores das futuras aquisições. Dessa forma, não haverá preço unitário fixado previamente para os itens integrantes do credenciamento**.**

Quando identificada uma necessidade concreta, será realizada pesquisa de preços específica e contemporânea para o produto efetivamente demandado, observados os parâmetros aplicáveis do art. 23 da Lei nº 14.133/2021. O resultado estabelecerá o valor referencial daquela solicitação e servirá de parâmetro para a subsequente solicitação de ofertas aos fornecedores credenciados, conforme o procedimento definido no Termo de Referência. Assim, enquanto os valores empregados na fase preparatória cumprem função de planejamento e dimensionamento dos tetos orçamentários, os valores referenciais utilizados para análise da vantajosidade serão formados individualmente a cada demanda, refletindo as condições econômicas existentes no momento da efetiva aquisição.

10.4.3 Flexibilidade na composição da demanda

O teto orçamentário constitui instrumento de controle administrativo, orçamentário e financeiro destinado a estabelecer o limite máximo de execução de cada unidade participante, permitindo que a composição efetiva das aquisições seja ajustada às necessidades concretamente verificadas durante a vigência do credenciamento. Dessa forma, respeitado o objeto da contratação e o limite financeiro atribuído à secretaria, poderá haver alteração na distribuição inicialmente projetada entre as diferentes medidas e especificações de pneus, sem que isso caracterize descumprimento do planejamento ou alteração indevida do objeto.

Essa flexibilidade mostra-se necessária porque o levantamento inicial representa uma fotografia técnica da frota existente no momento do planejamento, enquanto a execução deverá responder às necessidades reais verificadas durante todo o período de vigência. A existência de saldo no teto

orçamentário, contudo, não constitui autorização automática para realização de despesas. Cada aquisição permanecerá condicionada à identificação e justificativa da necessidade, correta especificação do produto, realização da pesquisa de preços correspondente, solicitação de ofertas à rede credenciada, seleção da condição mais vantajosa, disponibilidade orçamentária e financeira e emissão da respectiva autorização de fornecimento.

10.4.4 Inclusão de novas especificações durante a vigência

A utilização do teto financeiro também não autoriza automaticamente a aquisição de produtos estranhos ao objeto do credenciamento. Entretanto, considerando a possibilidade de alteração da composição da frota, a solução deverá admitir a inclusão de novas medidas ou especificações técnicas de pneus compatíveis com a natureza do objeto. Caso seja incorporado veículo, máquina ou equipamento cuja medida ou especificação ainda não esteja cadastrada, a unidade demandante deverá caracterizar tecnicamente a necessidade e realizar pesquisa de preços específica, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021. A documentação será encaminhada ao gestor do credenciamento para análise e inclusão do novo item na plataforma, permitindo sua submissão à rede de fornecedores habilitados.

A inclusão do item não implicará fixação permanente do valor apurado na pesquisa. O preço pesquisado terá função referencial exclusivamente para a demanda que originou sua realização. Eventuais solicitações posteriores do mesmo produto serão precedidas de nova pesquisa de preços, de maneira compatível com a sistemática de **mercado fluido** adotada pela Administração.

10.4.5 Margem de segurança e ampliação prevista da frota

Após a consolidação e valoração da demanda correspondente à frota atualmente existente, a definição dos tetos orçamentários deverá contemplar margem de segurança destinada a absorver variações ordinárias de consumo, considerando a impossibilidade de antecipar com precisão absoluta o número de substituições que efetivamente ocorrerão durante a vigência do credenciamento. A administração estabeleceu, para essa finalidade, margem geral de 10% sobre o valor consolidado da demanda atual de cada secretaria, destinada a conferir capacidade financeira para absorção de desgastes extraordinários, variações de consumo e demais ocorrências justificáveis relacionadas à utilização da frota. Essa margem possui natureza exclusivamente orçamentária e preventiva, não constituindo autorização automática de despesa, obrigação de utilização integral do montante reservado, garantia de demanda aos credenciados ou ampliação artificial dos quantitativos estimados.

Além dessa margem geral, o dimensionamento deverá considerar de maneira diferenciada as unidades administrativas que já possuem previsão concreta de aquisição de novos veículos, máquinas ou equipamentos durante a vigência do credenciamento, uma vez que a ampliação da frota produzirá repercussão direta sobre as futuras necessidades de pneus. Essa diferenciação não deverá considerar exclusivamente o número de veículos projetados, mas também sua categoria, intensidade provável de utilização, natureza do serviço público atendido, condições operacionais e características dos pneus

normalmente utilizados. Tais fatores são relevantes porque a incorporação de um veículo leve não produz necessariamente impacto financeiro equivalente à incorporação de caminhão, máquina pesada ou equipamento submetido a condições severas de operação.

Nesse contexto, deverão ser consideradas as previsões já formalmente identificadas no planejamento, compreendendo a incorporação de três veículos pela Secretaria Municipal de Educação, dois veículos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, seis veículos pela Secretaria Municipal de Saúde, cinco veículos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e dois veículos pela Secretaria Municipal de Assistência Social**.**

Especialmente quanto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, o dimensionamento financeiro deverá considerar que parcela significativa das futuras aquisições se relaciona a máquinas, caminhões e equipamentos utilizados na conservação de estradas vicinais, manutenção urbana, transporte de materiais e execução de obras. Esses bens empregam pneus de maior porte e capacidade de carga e são submetidos a condições operacionais mais severas, justificando reserva proporcionalmente superior àquela destinada à expansão composta predominantemente por veículos leves ou utilitários.

10.4.6 Situação específica da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude demanda tratamento metodológico específico por constituir unidade administrativa criada no exercício corrente e, consequentemente, não possuir histórico próprio de consumo nem demanda consolidada de pneus decorrente de frota atualmente vinculada à pasta**.** A inexistência de histórico, entretanto, não permite atribuir valor nulo ou meramente residual ao planejamento da unidade, especialmente porque já existe previsão de aquisição de dois veículos durante a vigência do credenciamento.

Diante dessa circunstância, será utilizado como parâmetro comparativo o valor inicialmente apurado para o Gabinete do Prefeito, antes da incidência das margens específicas eventualmente aplicáveis àquela unidade, considerando a similaridade predominante entre os fluxos administrativos e institucionais dos dois departamentos. A adoção desse parâmetro proporciona critério objetivo para o dimensionamento inicial da unidade recém-criada, evitando tanto a ausência de previsão orçamentária para demanda concretamente previsível quanto a estipulação arbitrária de valor sem fundamento técnico.

10.4.7 Do valor da contratação

Dessa forma, a estimativa apresentada a seguir representa o dimensionamento financeiro da contratação para fins de planejamento e disponibilidade orçamentária, permanecendo a efetiva execução condicionada às demandas concretamente verificadas, aos tetos financeiros estabelecidos para cada unidade administrativa e aos valores apurados pela busca de preços e contratados em cada solicitação:

TETO ORÇAMENTARIO CONSOLIDADO POR UNIDADE ADMINISTRATIVA PARA CADA LOTE				
DEPARTAMENTO	**MOTOCICLETAS.**	**VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS.**	**VEÍCULOS PESADOS E MAQUINÁRIO.**	**TOTAL.**
SEC.MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	**R$ 3.350,46**	**R$ 19.788,96**		**R$ 23.139,42**
SEC. MUN. DE FINANÇAS	**R$ 4.968,00**			**R$ 4.968,00**
GABINETE DO PREFEITO		**R$ 4.729,87**		**R$ 4.729,87**
SEC. MUN. DE MEIO AMBENTE		**R$ 4.117,58**	**R$ 15.634,26**	**R$ 19.751,84**
SEC. MUN. DE AGRICULTURA		**R$ 10.780,32**	**R$ 63.783,23**	**R$ 74.563,55**
SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER			**R$ 14.880,00**	**R$ 14.880,00**
SEC. MUN. DE CULTURA TURISMO E JUVENTUDE		**R$ 4.729,87**		**R$ 4.729,87**
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		**R$ 17.694,42**		**R$ 17.694,42**
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO TRANSPORTE		**R$ 8.789,00**	**R$ 494.872,89**	**R$ 503.661,89**
SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		**R$ 7.094,80**		**R$ 7.094,80**
SEC. MUN. DE ASSIST. CRAS		**R$ 6.677,92**		**R$ 6.677,92**
SEC. MUN. DE ASSIST. FMDCA		**R$ 3.635,28**		**R$ 3.635,28**
SEC. MUN. DE ASSIST, CREAS		**R$ 6.303,92**		**R$ 6.303,92**
SEC. MUN. DE OBRAS	**R$ 5.323,00**		**R$ 47.421,34**	**R$ 52.744,34**
SEC. MUN. DE OBRAS ENGENHARIA		**R$ 9.829,80**		**R$ 9.829,80**
SEC. MUN. DE OBRAS AGROESTRADAS		**R$ 21.091,60**	**R$ 839.905,95**	**R$ 860.997,55**
SEC. MUN. DE SAÚE		**R$ 15.446,74**		**R$ 15.446,74**
SEC. MUN. DE SAÚDE ATENÇÃO B.	**R$ 1.617,50**	**R$ 11.885,91**		**R$ 13.503,41**
SEC. MUN. DE SAÚDE MAC		**R$ 81.917,81**		**R$ 81.917,81**
SEC. MUN. DE SAÚDE VIGILANCIA	**R$ 10.881,80**	**R$ 6.601,75**		**R$ 17.483,55**
			TOTAL	**R$ 1.743.753,98**

12. DA BUSCA DE PREÇOS:

Para fins de dimensionamento financeiro da contratação e definição dos tetos orçamentários atribuídos às unidades administrativas participantes**,** foi realizada pesquisa de preços com fundamento no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e em observância às disposições do Decreto Municipal nº 951/2024. A pesquisa realizada nesta fase possui finalidade exclusivamente estimativa e orçamentária, destinando-se a atribuir expressão financeira aos quantitativos levantados a partir da composição atual da frota municipal e, consequentemente, subsidiar a consolidação do montante de recursos a ser reservado para cada secretaria durante a vigência do credenciamento.

Dessa forma, os valores unitários obtidos nesta pesquisa não constituem preços referenciais fixos para os itens, não vinculam os fornecedores credenciados e não serão utilizados como preços predeterminados para as futuras aquisições**.** Sua utilização restringe-se ao planejamento financeiro da contratação e à definição dos respectivos limites orçamentários. Para a formação dessa estimativa inicial, foram utilizadas múltiplas fontes de consulta, buscando conferir representatividade aos valores empregados no dimensionamento financeiro, conforme segue:

a) Pesquisa direta com o mercado local e regional: foram obtidos orçamentos junto a empresas atuantes na comercialização de pneus automotivos, contemplando produtos com especificações compatíveis com aqueles identificados no levantamento da frota municipal.

b) Consulta à bases públicas oficiais: foram consultadas fontes destinadas à identificação de valores praticados em contratações públicas de objetos semelhantes, especialmente:

Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP: levantamento de contratações, atas de registro de preços e demais instrumentos celebrados por órgãos e entidades públicas para aquisição de pneus automotivos;

Radar de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso Radar TCE/MT: consulta a dados de contratações públicas relacionadas a produtos de características equivalentes ou semelhantes aos integrantes da demanda municipal.

Os dados obtidos foram consolidados na planilha de estimativa de preços constante no anexo II deste Termo de Referência, permitindo atribuir valor financeiro à demanda correspondente à frota atualmente identificada e subsidiar, juntamente com os critérios e margens de planejamento estabelecidos no processo, a definição do teto orçamentário individual de cada unidade administrativa participante**.** A consolidação resultou no montante estimado de **R$ 1.743.753,98 (um milhão, setecentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos)**, o qual deve ser compreendido como referência para o dimensionamento orçamentário máximo da contratação, e não como somatório de preços unitários previamente fixados para execução do credenciamento.

12.1 Formação do valor referencial durante a execução

Considerando que a contratação será estruturada mediante credenciamento em mercado fluido, nos termos do art. 79, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, nenhum dos itens integrantes do credenciamento possuirá valor unitário referencial previamente fixado para toda a sua vigência**.** A formação do valor referencial ocorrerá individualmente para cada necessidade concreta, assim, identificada a demanda por determinado pneu, antes da solicitação de ofertas aos fornecedores credenciados, será realizada pesquisa de preços específica e contemporânea, observando-se os parâmetros aplicáveis previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal pertinente.

A pesquisa deverá considerar as características técnicas e o quantitativo efetivamente demandado, utilizando fontes adequadas e suficientes para representar as condições de mercado existentes no momento da aquisição. Seu resultado constituirá o valor referencial específico daquela solicitação, destinado a subsidiar a administração na análise das ofertas posteriormente apresentadas pela rede credenciada e na demonstração da vantajosidade da contratação.

Somente após a conclusão e formalização dessa pesquisa será promovida a solicitação de ofertas aos fornecedores credenciados aptos ao atendimento do item, que poderão apresentar os valores pelos quais se dispõem a realizar o fornecimento. As ofertas serão confrontadas entre si e analisadas à luz do valor referencial contemporaneamente apurado, observados os critérios objetivos definidos no Termo de Referência e no instrumento convocatório. O valor efetivamente contratado corresponderá, portanto, ao resultado da seleção realizada para cada demanda concreta, não gerando vinculação para aquisições posteriores, ainda que referentes ao mesmo produto. Cada nova necessidade será precedida de nova pesquisa de preços e nova consulta à rede credenciada, permitindo que a administração acompanhe as oscilações próprias do mercado e contrate com base nas condições econômicas efetivamente existentes naquele momento.

Estabelecem-se, assim, duas funções distintas para a pesquisa de preços no procedimento: a pesquisa realizada na fase preparatória possui finalidade exclusivamente orçamentária, destinada à mensuração da demanda conhecida e à consolidação dos tetos financeiros das unidades administrativas; enquanto as pesquisas realizadas durante a execução possuirão finalidade referencial e decisória, estabelecendo, para cada solicitação, o parâmetro contemporâneo de mercado que orientará a consulta aos credenciados e a aferição da vantajosidade das ofertas apresentadas. Essa separação metodológica assegura coerência entre o planejamento orçamentário e a dinâmica própria do mercado fluido, permitindo que a administração disponha previamente dos recursos necessários à execução do objeto sem imobilizar preços unitários que possam se tornar incompatíveis com a realidade mercadológica ao longo da vigência do credenciamento.

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos serão efetuados em até **dez dias** após a entrega da emissão da referida nota fiscal, conforme o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.178/2025.

13.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

13.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

13.4. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

13.5. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

13.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

13.8. A emissão da Nota Fiscal/ atestada pelo fiscal de contrato do objeto da contratação, conforme disposto no T.R - Termo de Referência, acompanhada de relatório do objeto realizado.

13.9. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.11. O pagamento encontra-se ainda condicionado à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

14. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

14.1. DA CREDENCIADA:

14.1.1 A credenciada obriga-se a fornecer e entregar os pneus novos, rigorosamente, de acordo com as disposições previstas no termo de credenciamento, obedecendo integralmente às normas técnicas vigentes ou fornecidas pelo município.

14.1.2 Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.

14.1.3 Prestar o fornecimento dos pneus dentro dos padrões exigidos, observando rigorosamente as especificações técnicas e a regulamentação aplicável, executando o fornecimento com perfeição, refazendo tudo quando for impugnado pela Fiscalização.

14.1.4 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

14.1.5 Providenciar para que todos os fornecimentos elencados e a metodologia executiva a ser

adotada cumpra fielmente as Normas Técnicas vigentes.

14.1.6 Executar o fornecimento e os serviços solicitados na Nota de Autorização de Despesa (NAD) com pessoal habilitado e devidamente capacitado para todos os níveis dos trabalhos a serem desenvolvidos.

14.1.7 Instruir seus empregados e contratados a tratar os funcionários da Administração com respeito.

14.1.8 Providenciar para que todos os funcionários designados para execução do fornecimento e entrega, estejam devidamente uniformizados, identificados e utilizando equipamentos de segurança;

14.1.9 Responsabilizar-se pelo fornecimento da mão-de-obra e dos materiais, produtos, equipamentos de proteção (EPI´S), ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução do fornecimento e dos serviços e demais atividades correlatas nos termos da legislação vigente.

14.1.10 Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Credenciamento o e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

14.1.11 Executar o fornecimento e entrega de forma que não interfiram no bom andamento das rotinas de funcionamento dos órgãos da Prefeitura, cujo horário a ser estabelecido deverá atender ao interesse e conveniência da Administração.

14.1.12 Executar, às suas expensas os serviços que apresentarem vícios ou defeitos, obedecendo aos limites estabelecidos como garantias ofertadas para tais serviços, não inferiores a 90 (noventa) dias.

14.1.13 Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços.

14.1.14 Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto das Autorizações de Fornecimento (AF).

14.1.15 Permitir que o gestor responsável pela Autorização de Fornecimento (AF) designado para este fim efetue a devida fiscalização dos serviços executados.

14.1.16 Observar as leis e regulamentos referentes aos serviços e à Segurança Pública, bem como as normas da ABNT.

14.1.17 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

14.1.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do serviço;

14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do serviço, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas especificas (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

14.1.20 Cumprir fielmente a Autorização de Fornecimento, de acordo com as especificações de cada prestação de serviços, bem como responsabilizar-se pela qualidade dos serviços e dos prazos propostos.

14.1.21 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não terão qualquer vínculo empregatício com esta Prefeitura.

14.1.22 Fornecer a credenciante os números dos telefones fixos, celulares, e-mails ou quaisquer outras formas de comunicação com os responsáveis pelo fornecimento e execução dos serviços.

14.1.23 Comunicar imediatamente à credenciante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

14.1.24 Responsabilizar-se pela condução de todos os trabalhos mencionados na Autorização de Fornecimento (AF), cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a credenciante, no decorrer da execução dos serviços.

14.1.25 Manter a credenciante informada de todos os detalhes do fornecimento e dos serviços em execução, bem como de quaisquer irregularidades que possam colocar em risco a continuidade do trabalho.

14.1.26 Responder, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinente à execução do serviço, que venham porventura a serem solicitados pela Prefeitura;

14.1.27 Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência da Prefeitura Municipal de Cláudia MT.

14.1.28 Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do serviço, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura.

14.1.29 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento e entrega a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura.

14.1.30 Manter, durante toda a execução do Termo de Credenciamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

14.1.31 Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

14.1.32 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a credenciante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço.

14.2 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA MT:

14.2.1 Oferecer todas as informações necessárias para que a credenciada possa executar o objeto dentro das especificações.

14.2.2 Emitir autorização individualizada para a realização do fornecimento dos produtos e serviços.

14.2.3 Efetuar o pagamento dos serviços executados nas condições e prazo estipulados.

14.2.4 Designar servidores para acompanhar a execução e fiscalização das Notas de Autorização de Despesa (NAD), nos termos da Lei nº 14.133/2021.

14.2.5 Esclarecer, prontamente, as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela empresa credenciada.

14.2.6 Notificar a credenciada, por escrito, sobre defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

14.2.7 Fiscalizar livremente a execução do fornecimento dos produtos e serviços, não eximindo a credenciada de total responsabilidade quanto à execução.

14.2.8 Acompanhar a execução do fornecimento dos produtos e serviços, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, a execução dos serviços fora das especificações da Autorização de Fornecimento (AF).

14.2.9 Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto na Autorização de Fornecimento (AF), e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para a prefeitura;

14.2.10 Aplicar as sanções administrativas por descumprimento do pactuado Edital e Termo de Credenciamento.

14.2.11 Paralisar a execução caso os empregados da credenciada não estejam utilizando os equipamentos de proteção individual, ficando o ônus da paralisação por conta da empresa.

14.2.12 O credenciante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela credenciada com terceiros, ainda que vinculados à execução da Autorização de Fornecimento (AF), bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da credenciada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO R$ 23.139,42
(25) 03.001.04.122.0002.2005.3.3.90.39.00.00.00
Fonte do Recurso: 1.500.0000000

SEC. MUN. CULTURA R$ 4.729,87
(391) 13.001.04.122.0014.2095.3.3.90.39.00.00.00
Fonte do Recurso: 1.500.0000000

SEC. MUN. OBRAS R$ 52.744,34
(308) 08.001.04.122.0002.2052.3.3.90.39.00.00.00
Fonte do Recurso: 1.500.0000000

SEC. MUN. OBRAS DEP. DE INFRASTRUTURA URBANA R$ 9.829,80
(325) 08.002.25.452.0005.2054.3.3.90.39.00.00.00
Fonte do Recurso: 1.500.0000000

SEC. MUN. OBRAS AGROEST. R$ 860.997,55
(325) 08.002.15.452.0005.2110.3.3.90.39.00.00.00
Fonte do Recurso: 1.500.0000000

SEC.MUN. EDUCAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR R$ 503.661,89
(107) 05.002.12.361.0006.2009.3.3.90.39.00.00.00
Fonte do Recurso: 1.500.1001000

SEC.MUN. EDUCAÇÃO R$ 17.694,42
(073) 05.002.12.122.0002.2024.3.3.90.39.00.00.00
Fonte do Recurso: 1.500.1001000

SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL R$ 74.563,55
(350) 09.001.20.606.0002.2056.3.3.90.39.00.00.00
Fonte do Recurso: 1.500.0000000

SEC. MUN. MEIO AMBIENTE R$ 19.751,84
(371) 10.002.18.541.0004.2057.3.3.90.39.00.00.00
Fonte do Recurso: 1.500.0000000

GABINETE DO PREFEITO R$ 4.729,87
(10) 02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.39.00.00.00
Fonte do Recurso: 1.500.0000000

SEC. MUN. ASSITENCIA SOCIAL PROTEÇÃO AVANÇADA R$ 6.303,92
(524) 07.002.08.245.0009.2046.3.3.90.39.00.00.00
Fonte do Recurso: 1.500.0000000

SEC. MUN. ASSITENCIA SOCIAL PROTEÇÃO BÁSICA R$ 6.677,92
(505) 07.002.08.245.0008.2042.3.3.90.39.00.00.00
Fonte do Recurso: 1.500.0000000

SEC. MUN. ASSITENCIA SOCIAL CONSELHO TUTELAR R$ 3.635,28
(298) 07.003.08.243.0009.2108.3.3.90.39.00.00.00
Fonte do Recurso: 1.500.0000000

SEC. MUN. ASSITENCIA SOCIAL R$ 7.094,80
(253) 07.001.08.122.0002.2045.3.3.90.39.00.00.00
Fonte do Recurso: 1.500.0000000

SEC. MUN. SAÚDE VIGILÂNCIA EPID. E SANITÁRIA R$ 17.483,55
(238) 06.002.10.304.0020.2032.3.3.90.39.00.00.00
Fonte do Recurso: 1.500.1002000

SEC. MUN. SAÚDE MAC R$ 81.917,81
(218) 06.002.10.302.0019.2028.3.3.90.39.00.00.00
Fonte do Recurso: 1.500.1002000

SEC. MUN. SAÚDE ATENÇÃO B. R$ 13.503,41
(200) 06.002.10.301.0018.2027.3.3.90.39.00.00.00
Fonte do Recurso: 1.500.1002000

SEC. MUN. SAÚDE R$ 15.446,74
(180) 06.002.10.122.0017.2026.3.3.90.39.00.00.00
Fonte do Recurso: 1.500.1002000

SEC. MUN. FINANÇAS R$ 4.968,00
(52) 04.001.04.123.0002.2007.3.3.90.39.00.00.00
Fonte do Recurso: 1.501.0000000

SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER R$ 14.880,00
(378) 11.002.27.812.0007.2058.3.3.90.39.00.00.00
Fonte do Recurso: 1.500.0000000

16. DA FISCALIZAÇÃO:

Fiscal de Contrato: Augusto Gonçalves da Silva Neto.

Lotação: Secretaria Municipal de Educação.

Cláudia MT, 25 de agosto de 2026.

Responsável pela elaboração:

_____
Eduardo Vedoy
Gestor de Credenciamentos

Ciente:

_____
Rodrigo Nicaretta
Secretário. Munic. De Administração